



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 696 de 24 de março de 2006, e na Lei Complementar nº 43/2024 e na forma determinada neste edital:

I – DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro de ESF - ESF Zona Urbana Santa Luzia	Graduação em Enfermagem e registro ativo no respectivo conselho	R\$ 2.930,10	01 + CR	40 horas semanais
Enfermeiro de ESF – ESF Zona Rural São Gabriel	Graduação em Enfermagem e registro ativo no respectivo conselho	R\$ 2.930,10	01 + CR	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem ESF Zona Urbana Santa Luzia	Técnico em Enfermagem e registro	R\$ 1.781,03	01 + CR	40 horas semanais
Técnico em Enfermagem de ESF – ESF Zona Rural São Gabriel	Técnico em Enfermagem e registro ativo no respectivo conselho	R\$ 1.781,03	01 + CR	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem UBS Demanda Livre	Técnico em Enfermagem e registro	R\$ 1.781,03	02 + CR	40 horas semanais
Técnico em Higiene Bucal de ESF	Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no	R\$ 1.781,03	01 + CR	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

(THB) - ESF Zona Urbana Santa Luzia	respectivo conselho			
Técnico em Higiene Bucal de ESF (THB) – ESF Zona Rural São Gabriel	Técnico em Saúde Bucal e registro ativo no respectivo conselho	R\$ 1.781,03	01 + CR	40 horas semanais
Cirurgião Dentista ESF Zona Urbana Santa Luzia	Graduação em Odontologia e registro	R\$ 3.348,65	01 + CR	40 horas semanais
Cirurgião Dentista ESF – ESF Zona Rural São Gabriel	Graduação em Odontologia e registro	R\$ 3.348,65	01 + CR	40 horas semanais
Farmacêutico do Programa Farmácia de Todos / Farmácia de Minas - Farmácia Básica do Município	Graduação em Farmácia e registro ativo no respectivo conselho	R\$ 3.348,65	01 + CR	40 horas semanais
Médico Veterinário – Vigilância Epidemiológica	Graduação em Medicina Veterinária e	R\$ 2.565,28	01 + CR	30 horas semanais
Motorista Geral – Secretaria de Transporte e Obras Públicas do Município	Alfabetizado + 1 ano de experiência e carteira de habilitação “B” “C” “D”	R\$ 1.807,65	05 + CR	44 horas semanais
Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em Medicina + especialização + registro ativo	R\$ 7.227,50	01 + CR	10 horas
Médico Pediatra	Graduação em Medicina + especialização + registro ativo	R\$ 7.227,50	01 + CR	10 horas
Serviços gerais	Alfabetizado	R\$ 1.518,00	05 + CR	44 horas
Psicólogo	Graduação em Psicologia + registro ativo	R\$ 2.565,28	02 + CR	30 horas semanais
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia + registro ativo	R\$ 2.565,28	01 + CR	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**

Nutricionista	Graduação em Nutrição + registro ativo	R\$ 2.565,28	01 + CR	40 horas semanais
Técnico em segurança do trabalho	Nível Técnico em segurança do trabalho	R\$ 1.678,06	01 + CR	20 horas semanais
Agente Administrativo	Ensino fundamental completo e conhecimento de informática	R\$ 1.754,50	01 + CR	40 horas semanais

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por qualquer órgão público;

III – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1- Local: Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.
- 2- Período: 04/12/2025 à 10/12/2025.
- 3- Horário: de 08:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30.
- 4- Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, comprovante de residência recente ou documento equivalente, de valor legal;
- b) Documentação comprobatória para Prova de Títulos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**

d) *Todos os demais documentos listados neste edital necessários para classificação.*

5- Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição anexo I), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.1 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e suas respectivas cópias, que serão conferidas no momento da inscrição, mediante check-list.

7- Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicionada;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicionada e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- d) Toda documentação deverá ser apresentada através de fotocópia autenticada por cartório competente ou autenticar mediante a apresentação do documento original, que deverá ser protocolada no Setor de Pessoal da Prefeitura de Augusto de Lima, no horário e período estabelecido, não sendo aceito as que forem entregues fora do prazo.
- e) Não será admitida apresentação de documentos novos em face de recurso.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função.

2 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

2.1 – Tempo de Serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteado até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 1 (um) ano 02 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos04 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 06 pontos;
- d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos.....08 pontos;
- e) Experiência acima de 6 (seis) anos.....1 ponto por ano.

2.1.1 – Os candidatos que comprovarem experiência em tempo superior à 6 (seis) anos, terão assegurados a pontuação prevista no item “d”, sendo acrescido à referida pontuação 1 (um) ponto a cada ano que ultrapassar a 6 (seis);

2.1.2 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou fotocópia da carteira de trabalho, devidamente autenticada pelo servidor encarregado das inscrições, mediante apresentação do documento original.

2.2 – Cursos

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de06 pontos;
- b) Pós-graduação, (mínimo 360 h) 07 pontos; (Serão distribuídos 07 (sete) pontos por certificado, sendo no máximo 01(Um) título).

2.2.1 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse. De outras áreas não serão pontuados.

3 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia no ato da inscrição, e os originais deverão ser apresentados para sua conferência.

4 – Os títulos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, no horário de expediente, no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5 – A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Municipal nomeada para acompanhar todas as fases do processo

V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Augusto de Lima;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

VI – DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, **nos dois dias úteis**, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal.

VII - DA CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**

-
- 1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
 - 2 - O candidato será convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados.
 - 3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
 - 4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.
 - 5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couberem, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Augusto de Lima (Lei Complementar n ° 43/2024).
- 3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 – O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos de acordo com a necessidade da administração pública, podendo o contrato ser reincidido a qualquer momento se necessário, **SOBRETUDO** em caso de realização de concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável;
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**

11 – A autenticação das cópias dos documentos constantes do item anterior, serão feitas pelo servidor responsável no ato da assinatura do contrato, mediante apresentação do documento original.

11 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

12 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Augusto de Lima, 03 de dezembro de 2025.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025	
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	
Nome:	
End.:	
Cargo Pretendido:	
TÍTULOS	
	<i>Pontos</i>
Experiência Profissional	
Aprovação em Concursos Públicos:	
Experiência de Cursos:	
Critério de Classificação (habilitação):	
<i>Soma total dos pontos</i>	

Augusto de Lima, ____ / dezembro de 2025.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

PRESIDENTE DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO

MEMBRO DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		MUNICÍPIO:
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
Email:		
Número de Filhos menores:		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de _____. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município Augusto de Lima (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. _____ (MG), ____ de _____ de ____. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROURADOR		
_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

**AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG**

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro de ESF - ESF	– Planejar, supervisionar, coordenar e executar as atividades de enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde; – Promover ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos, famílias e comunidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); – participar da elaboração do diagnóstico situacional da área de abrangência da equipe de saúde; – Colaborar na formulação, execução e avaliação do planejamento local de saúde; – Realizar visitas domiciliares periódicas, conforme o planejamento da equipe e as necessidades identificadas; – Coordenar, supervisionar e orientar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); – Desenvolver e executar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade; – Realizar registros adequados em prontuários e sistemas da unidade; – Monitorar e avaliar os resultados das ações de saúde desenvolvidas pela equipe, propondo ajustes quando necessário.
Técnico de Enfermagem ESF	- Executar atividades técnicas de enfermagem sob a supervisão direta do enfermeiro, no âmbito da Estratégia Saúde da Família; – Realizar procedimentos de rotina, tais como aferição de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, coleta de material biológico para exames, entre outros, conforme protocolos e normas técnicas do Sistema Único de Saúde (SUS); – Auxiliar nas ações de promoção da saúde, prevenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

	de doenças e educação em saúde, em articulação com os demais membros da equipe; – Participar de campanhas e ações educativas desenvolvidas no território de atuação da equipe de saúde; – Realizar visitas domiciliares programadas, conforme orientação da equipe de saúde e necessidade da população atendida; – Prestar suporte técnico-operacional às atividades desenvolvidas pela equipe da Estratégia Saúde da Família; – Realizar registros adequados em prontuários e sistemas da unidade; – Zelar pela observância das normas de biossegurança e dos protocolos estabelecidos pelo SUS em todas as atividades realizadas.
Técnico de Enfermagem UBS Demanda Livre	– Executar ações de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, atendendo usuários em situação de demanda espontânea na Unidade Básica de Saúde; – Realizar procedimentos como verificação de sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, nebulização, eletrocardiograma, administração de vacinas e outros previstos em protocolos; – Organizar e realizar a esterilização dos materiais e equipamentos médicos/hospitalares, conforme normas de biossegurança; – Prestar cuidados diretos aos usuários, observando normas de biossegurança e humanização; – Auxiliar na classificação de risco e no acolhimento dos pacientes, conforme protocolos vigentes; – Realizar registros adequados em prontuários e sistemas da unidade; – Apoiar as atividades de vigilância em saúde quando necessário; – Colaborar em campanhas e ações de prevenção desenvolvidas pela equipe da Atenção Primária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

Técnico em Higiene Bucal de ESF (THB) -	– Prestar apoio ao Cirurgião-Dentista nas atividades clínicas e educativas voltadas à promoção da saúde bucal; – Realizar procedimentos sob supervisão direta do Cirurgião-Dentista, tais como aplicação tópica de flúor, revelação de placa bacteriana e orientação sobre higiene oral; – Organizar e realizar a esterilização dos materiais e equipamentos odontológicos, conforme normas de biossegurança; – Preparar o paciente para o atendimento clínico, zelando pelo acolhimento e conforto; – Agendar consultas, manter atualizados os registros e prontuários dos usuários e organizar a rotina da unidade de saúde bucal; – Auxiliar na execução de ações coletivas de prevenção e promoção da saúde bucal, conforme planejamento da equipe; – Realizar registros adequados em prontuários e sistemas da unidade; – Atuar em conformidade com as diretrizes e protocolos técnicos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Primária à Saúde.
Cirurgião Dentista ESF	– Realizar atendimento clínico individual e coletivo, com ênfase na promoção da saúde bucal e na prevenção de agravos; – Executar procedimentos odontológicos restauradores, cirúrgicos, preventivos e educativos, conforme os protocolos clínicos estabelecidos para a Atenção Primária à Saúde; – Participar de ações interdisciplinares junto à equipe da Estratégia Saúde da Família, visando à integralidade do cuidado; – Realizar visitas domiciliares sempre que necessário, em conformidade com o planejamento da equipe de saúde bucal; – Elaborar o diagnóstico situacional de saúde bucal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

	população adstrita à equipe de saúde; – Planejar, executar e avaliar ações coletivas voltadas à melhoria das condições de saúde bucal da comunidade atendida; – Realizar registros adequados em prontuários e sistemas da unidade; – Observar e aplicar as normas técnicas, éticas e de biossegurança vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Farmacêutico do Programa Farmácia de Todos / Farmácia de Minas - Farmácia Básica do Município	- Realizar a dispensação de medicamentos com orientação adequada ao usuário, promovendo o uso racional; – Gerenciar o estoque, armazenamento, conservação e distribuição dos medicamentos da rede municipal; – Atualizar sistemas e registros referentes à Assistência Farmacêutica (SIGAF/MG, HÓRUS ou equivalente); – Elaborar relatórios e acompanhar indicadores de consumo e abastecimento; – Realizar atividades educativas sobre segurança no uso de medicamentos; – Prestar apoio técnico às equipes de saúde no manejo e padronização de medicamentos; – Observar e cumprir as normas técnicas e legislações vigentes no âmbito da Assistência Farmacêutica do SUS.
Médico Veterinário – Vigilância Epidemiológica	– Atuar no controle e prevenção de zoonoses, realizando investigações e acompanhamentos conforme protocolos da vigilância em saúde; – Executar ações de vigilância sanitária relacionadas à saúde animal e ao risco de transmissão de doenças ao ser humano; – Realizar vistorias, inspeções e atendimentos em situações de risco envolvendo animais; – Participar de campanhas, como vacinação antirrábica e controle populacional de animais; – Emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

	veterinária; – Orientar a população e agentes públicos sobre medidas de prevenção de zoonoses; – Integrar-se às ações da vigilância epidemiológica, articulando com outras áreas da saúde.
Motorista	- Conduzir veículos oficiais transportando pacientes, servidores, materiais e documentos de forma segura; – Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, comunicando irregularidades; – Zelar pela limpeza, conservação e manutenção básica do veículo; – Registrar quilometragem, rotas, abastecimentos e outras informações pertinentes; – Observar rigorosamente as leis de trânsito e normas de segurança; – Realizar transporte de pacientes para consultas, exames e internações, garantindo conforto e segurança; – Auxiliar em atividades operacionais e logísticas da Secretaria de Saúde, quando solicitado.
Médico Ginecologista/Obstetra	– Realizar consultas, avaliações e atendimentos especializados em ginecologia e obstetrícia; – Acompanhar gestantes no pré-natal, identificando riscos e orientando adequadamente; – Prescrever tratamentos, solicitar exames e elaborar condutas clínicas; – Executar pequenos procedimentos ginecológicos em âmbito ambulatorial; – Atuar em ações educativas e preventivas relacionadas à saúde da mulher; – Integrar-se às equipes de Atenção Primária, oferecendo suporte matricial quando necessário; – Registrar todos os atendimentos em prontuários, observando normas éticas e legais.
Médico Pediatra	Realizar consultas e atendimentos pediátricos, avalian-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

	do o desenvolvimento infantil; – Diagnosticar e tratar doenças da infância e adolescência; – Solicitar exames, prescrever tratamentos e acompanhar evolução dos pacientes; – Atuar em ações de promoção e prevenção voltadas à saúde da criança; – Orientar pais e responsáveis sobre cuidados essenciais, vacinação e desenvolvimento; – Contribuir com ações intersetoriais e com as equipes da Atenção Primária; – Manter registros atualizados nos prontuários e sistemas oficiais.
Serviços gerais	– Executar serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades de saúde; – Repor e organizar materiais de limpeza e higiene; – Auxiliar na movimentação de móveis, equipamentos e materiais, quando necessário; – Seguir protocolos de limpeza e normas de biossegurança; – Realizar o descarte correto dos resíduos, conforme legislação aplicável; – Apoiar atividades gerais de organização do ambiente de trabalho.
Psicólogo	– Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo; – Desenvolver ações e projetos de promoção da saúde mental; – Realizar acolhimento, escuta qualificada, intervenções breves e encaminhamentos; – Participar de ações interdisciplinares com as equipes de saúde; – Elaborar relatórios, pareceres e registros de atendi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

	mentos, observando sigilo profissional; – Desenvolver atividades de prevenção de agravos e acompanhamento de usuários em sofrimento psíquico; – Promover ações educativas junto à comunidade, escolas e grupos específicos; – Realizar registros adequados em prontuários e sistemas da unidade.
Fisioterapeuta	– Avaliar, planejar e executar atendimentos fisioterapêuticos individualizados ou coletivos; – Desenvolver ações de reabilitação, prevenção e promoção da saúde; – Realizar orientações posturais, exercícios, terapias manuais e outras técnicas pertinentes; – Acompanhar pacientes com doenças crônicas, sequelas ou limitações funcionais; – Elaborar relatórios, pareceres e evoluções clínicas; – Participar de atividades interdisciplinares com as equipes de saúde; – Promover ações coletivas e grupos terapêuticos quando necessário; – Realizar registros adequados em prontuários e sistemas da unidade.
Nutricionista	– Avaliar, orientar e acompanhar o estado nutricional de indivíduos e grupos; – Elaborar planos alimentares personalizados, conforme necessidades dos usuários; – Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional nas unidades de saúde e na comunidade; – Participar de programas como PSE, Hiperdia, gestantes e outros; – Emitir relatórios, pareceres e registros das atividades desenvolvidas; – Acompanhar indicadores nutricionais da população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO

CEP. 39219-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG

	– Planejar ações de prevenção e promoção da saúde relacionadas à alimentação e nutrição; – Realizar registros adequados em prontuários e sistemas da unidade.
--	---